



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS  
GABINETE

RUA LUZ INTERIOR, LOTE 16, QUADRA G, 9º ANDAR, BAIRRO ESTRELA SUL, JUIZ DE FORA/MG- CEP: 36.030-776 TELEFONE (32) 3257-4145 / 3257-4144 / 3257-4143 /  
8436-6796

**DESPACHO n. 00063/2019/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU**

**NUP: 23232.000348/2019-97**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

1. À ETR-LIC, com os cumprimentos de estilo.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2019.

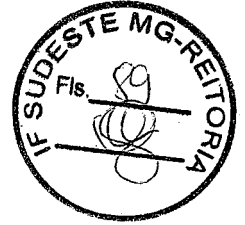
NÁDIA GOMES SARMENTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23232000348201997 e da chave de acesso 16bd3cc8

Documento assinado eletronicamente por NADIA GOMES SARMENTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 245395932 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): NADIA GOMES SARMENTO. Data e Hora: 02-04-2019 11:20. Número de Série: 13268874. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COTA n. 00050/2019/NLC/ETRLIC/PGF/AGU

NUP: 23232.000348/2019-97

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. O processo foi encaminhado à ENALIC para análise e emissão de manifestação jurídica consultiva sobre procedimento licitatório para contratação de serviços de limpeza.
2. No entanto, **o presente processo administrativo não reúne, ainda, condições de ser analisado por esta Consultoria Jurídica.**
3. Isso porque **não foram atendidas as disposições da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 2017, em relação ao planejamento da contratação, tampouco as exigências do art. 10, da Portaria PGF nº 263/2017, que estabelecem os requisitos para encaminhamento de processos para ENALIC, a respeito do termo de referência, minuta de edital e minuta de contrato.**
4. Em atendimento ao art. 20 da referida IN, o planejamento da contratação envolve as seguintes etapas: (i) estudos preliminares; (ii) gerenciamento de riscos; e (iii) termo de referência ou projeto básico.
5. A respeito do **termo de referência**, importa recordar o disposto no art. 10, da Portaria PGF nº 263/2017, acerca do encaminhamento de processos para a Equipe Nacional de Licitações e Contratos – ENALIC:

*Art. 10. São requisitos para o encaminhamento de processos administrativos contendo consultas sobre licitações e contratos da área meio à ENALIC:*

*I - utilização de minutas padrão de termo de referência, edital de licitação, contrato e ata de registro de preços, conforme o caso, disponibilizados pela Advocacia-Geral da União;*

*II - utilização das listas de verificação (checklists) da instrução processual disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.*

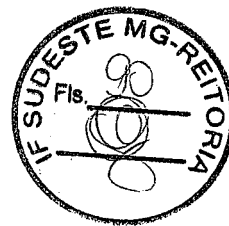
*Parágrafo único. As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão deverão ser expressamente comunicadas e previamente submetidas à apreciação da ENALIC, em manifestação apartada que indique as disposições alteradas e explicita suas justificativas.*

6. **Deverá, assim, ser utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU**, em sua versão mais recente, o que não ocorreu. O TR apresentado ora menciona a IN 05/2017, ora é baseado na já revogada IN SLTI/MPOG n. 02/2008 e não contempla os dispositivos da IN SEGES/MP n. 05/2017. Como

exemplo, veja-se a menção ao acordo de níveis de serviço que foi substituído pelo IMR, o que deve ser alterado pela Administração, devendo constar como anexo ao TR. Ademais, o TR juntado ao processo não corresponde ao modelo disponibilizado.

7. Outrossim, também os Estudos Preliminares devem ser anexados ao TR.
8. **Recomenda-se**, ainda, que as inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão sejam identificadas nas mesmas, mediante o destaque em negrito, grifos, cores, enfim, a critério do setor responsável.
9. Por fim, **deve ser demonstrada a complexidade técnica** que justifique que a vigência do contrato seja estabelecida por prazo diverso de 12 (doze) meses, conforme indica a Administração.
10. Desta forma, **devolvem-se** os autos para adoção das medidas necessárias à instrução processual.

Brasília, 10 de abril de 2019.



CYNTHIA REGINA DE LIMA PASSOS  
PROCURADORA FEDERAL  
Mat. 1359000

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23232000348201997 e da chave de acesso 16bd3cc8

---

Documento assinado eletronicamente por CYNTHIA REGINA DE LIMA PASSOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 249524746 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CYNTHIA REGINA DE LIMA PASSOS. Data e Hora: 10-04-2019 22:54. Número de Série: 13798918. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
ENALIC



**NOTA TÉCNICA n. 00001/2019/ENALIC/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU**

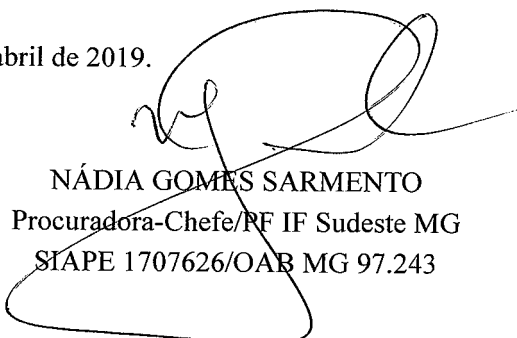
NUP: 23232.000348/2019-97

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. Verifica-se a necessidade de atendimento **das considerações postas na COTA n. 00050/2019/NLC/ETRLIC/PGF/AGU**, que reclamam a devolução do feito à origem.
2. Além disso, é mister que haja manifestação da equipe técnica (engenharia) sobre os requisitos de habilitação técnica.
3. Com a complementação da instrução, nova vista, para manifestação conclusiva, à luz do contido no art. 37, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2019.

  
NÁDIA GOMES SARMENTO  
Procuradora-Chefe/RF IF Sudeste MG  
SIAPE 1707626/OAB MG 97.243

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23232000348201997 e da chave de acesso 16bd3cc8